

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. COMPANHIA ABERTA CNPJ N° 18.593.815/0001-97 NIRE N° 33.3.0031102-5

FATO RELEVANTE

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, à Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), informa ao mercado que:

- No dia 3 de maio de 2019, em assembleia geral extraordinária da Companhia ("AGE"), foi aprovado pela unanimidade dos acionistas da Companhia, a realização da emissão de 67.500.000 (sessenta e sete milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, sendo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série") e 22.500.000 (vinte e duas milhões e quinhentas mil) debêntures da 2ª (segunda) série ("<u>Debêntures da 2ª Série</u>" e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, as "Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada Debênture, no valor total de R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais) na data de sua emissão, sendo R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) relativos às Debêntures da 1ª Série e R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) relativos às Debêntures da 2ª Série ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Priner Serviços Industriais S.A." ("Escritura de Emissão");
- As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime de garantia firme, com a intermediação de instituições financeiras autorizadas a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários ("Oferta");



- A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme o disposto no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública perante a CVM;
- As Debêntures da 1ª Série vencerão em 10 de maio de 2023 e as Debêntures
 da 2ª Série vencerão em 14 de novembro de 2022;
- Sobre o valor nominal unitário das Debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira data de integralização ou da última respectiva data de pagamento da remuneração das Debêntures (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da remuneração das Debêntures (exclusive), correspondentes à variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de sobretaxa de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
- Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente destinados à (i) liquidação de dívidas da Companhia e/ou da Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., conforme descritas no Anexo IV-A à Escritura de Emissão, na primeira data de integralização; (ii) liquidação de dívidas da Companhia e/ou da Smartcoat Serviços em Revestimentos S.A., nas suas respectivas datas de vencimento ou de forma antecipada, conforme descritas no Anexo IV-B à Escritura de Emissão; (iii) aplicação dos recursos em títulos de emissão dos coordenadores com liquidez diária, os quais serão cedidos fiduciariamente em benefício dos titulares das Debêntures e liberados à Companhia para a realização do item (ii) acima; e/ou (iv) após a liquidação antecipada de todas as dívidas descritas no Anexo IV-A à Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão poderão ser utilizados para o capital de giro da Companhia, desde que respeitados os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão).

As condições gerais e prazos da Emissão estão divulgados na ata da AGE realizada em 03 de maio de 2019, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, nos



sites da CVM (http://www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (https://www.priner.com.br).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2019.

Marcelo Gonçalves Costa

Diretor de Relações com Investidores